



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.196/2025

Autoriza celebração de 7º termo aditivo ao convênio 001/2022 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e aprovado pela lei municipal 1003/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar 7º Termo Aditivo ao CONVÊNIO 001/2022 firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ: 19.191.550/0001-63, aprovado pela Lei Municipal 1003/2022, nos seguintes Termos:

Art. 2º Para custeio da execução do Convênio o valor anual dos recursos financeiros a serem transferidos pelo município através do Fundo Municipal de Saúde será atualizado nos valores e condicionantes abaixo:

I.- Pré-fixado - O valor de custeio anual será acrescido de R\$ 730.000 (Setecentos e trinta mil reais) e passará a ser R\$ 4.097.200 (Quatro milhões e noventa e sete mil e duzentos reais).

Art. 3º O repasse a ser acrescido correspondente a R\$ 625.000,00 será pago em parcela única, a qual será utilizada para quitação de dívida com a Receita federal.

I- O repasse correspondente a R\$ 105.000,00, será pago em 7 parcelas conforme demonstrado na planilha em anexo.

Art. 4º A manutenção dos repasses de subvenção estará condicionada a entidade apresentar mês a mês as guias de recolhimento referente aos tributos com a receita federal.

Art. 5º Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a suplementação dos seguintes créditos especiais:

02- EXECUTIVO

02.29- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0042- PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

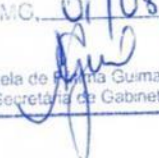
2056- Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-

Fonte de Recursos: 1.500.00.1000 - Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 29 de julho de 2025.


VICENTE DE PAULO MATEUS
Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei 1.196/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>01/08/2025</u> , Edição nº	
<u>4076</u>	
Campos Altos - MG, <u>01/08/2025</u>	
 Magela de Paula Guimarães Secretária de Gabinete	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	DIAS/ANO	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	-	365 DIAS	R\$ 273.750,00
OBSTETRÍCIA	260 DIAS: R\$ 1.250,00 = R\$325.000,00	105 DIAS: R\$ 2.500 = R\$ 262.500,00	-	365 DIAS	R\$ 587.500,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R\$10.000,00	X	R\$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R\$35.000,00	365 DIAS	R\$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL/CIRUR GIA GINECOLÓGI CA	X	X	CIRURGIA GERAL: R\$26.000,00 CIRURGIA GINECOLÓGICA: R\$10.000,00 TOTAL: R\$ 36.000,00	-	R\$ 432.000,00
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 850,00	R\$ 850,00	-	365 DIAS	R\$ 310.250,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R\$4.100,00	365 DIAS	R\$ 49.200,00
SUBVENÇÃO	X	X	R\$88.500,00	13 PARCEL AS	R\$ 1.150.500,00
MANUTENÇA O EQUIPAMENT OS			R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
AUXILIO REGULARIZA ÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	X	X	R\$ 15.000,00	7 Parcelas	R\$ 105.000,00
ABATIMENTO DIVIDA RFB				Parcela única	R\$ 625.000,00
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 4.097.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO II

PLANILHA FINANCEIRA MENSAL

MÊS	VALOR
JUNHO/2025	R\$272.350,00
JULHO/2025	R\$273.950,00
AGOSTO/2025	R\$291.450
PARCELA ÚNICA ABATIMENTO DÍVIDA RFB	R\$ 625.000,00
SETEMBRO/2025	R\$286.100
OUTUTRO/2025	R\$288.950
NOVEMBRO/2025	R\$288.600
DEZEMBRO/2025	R\$377.450
JANEIRO/2026	R\$290.200
FEVEREIRO/2026	R\$280.400
MARÇO/2026	R\$275.200,00
ABRIL/2026	R\$271.100,00
MAIO/2026	R\$276.450,00
TOTAL	R\$ 4.097.200,00